Processo 1007017-95.2022.8.26.0003/SP, Evento 134, DOCUMENTACAO180, Página 1

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI GUAÇU-SP

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 25 dias do mês de ABRIL de 2024, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, em cumprimento ao r. mandado expedido nos autos da ação de **EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL – CONTRATOS BANCÁRIOS, processo nº 1002068-18.2022.8.26.0362, em trâmite pela a 2ª VARA CÍVEL da Comarca de MOGI GUAÇU-SP,** movida por **ITAÚ UNIBANCO S/A contra MASSA FALIDA DE SHOP GRUPO S/A,** diligenciei no endereço indicado **e AVALIEI** o bem penhorado como segue:

UM LOTE DE TERRENO SOB Nº TREZE (13), DO "DESMEMBRAMENTO PATARO I", situado nesta cidade e comarca, com a área de TREZENTOS METROS QUADRADOS, medindo 10,00 metros de frente para a AVENIDA PADRE JAIME, tendo a mesma medida nos fundos, confrontando com área remanescente; por 30,00 metros de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem do terreno olha para a Avenida, com o lote nº 14 e do lado esquerdo com o lote nº 12. Prefeitura Municipal IC.SE.11.13.08.013.000.

AV. 03 – sobre o terreno foi edificado um prédio residencial e comercial, sendo a parte residencial com 103,97 m2 e a parte comercial com 176,04 m2 de área construída, com frente para a AVENIDA PADRE JAIME, 2180.

Obs.: _____

_____.

Avaliação: R$ 1.100.000,00 (UM MILHÃO E CEM MIL REAIS).

Assim, lavrei este Auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça.

Marcelo Rodrigues dos Santos
Oficial de Justiça

_____
Executado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS, liberado nos autos em 30/04/2024 às 11:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002068-18.2022.8.26.0362 e código BaYKGiDI.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-GUAÇU
FORO DE MOGI GUAÇU
2ª VARA CÍVEL
Rua José Colombo, Nº 45, ., MORRO DO OURO - CEP 13840-065, Fone: (19) 3019-2763, Mogi Guacu-SP - E-mail: Mojiguacu2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1007017-95.2022.8.26.0003**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente:	**Itaú Unibanco S/A**
Executado:	**MASSA FALIDA DE SHOP GRUPO SA. e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Sergio Augusto Fochesato**

Vistos.

01. Fl. 317: Ante a concordância do executado, HOMOLOGO o pedido de prova emprestada da avaliação do imóvel de matrícula 29696 (fl. 317), conforme requerimento de fls. 305/306.

Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, com a juntada de certidão de matrícula atualizada, qualificação de eventuais titulares de direitos constantes na matrícula, que deverão ser intimados nos termos do artigo 889, do CPC.

02. Fls. 327/332: Manifeste-se o exequente sobre a impugnação à penhora ofertada pela credora fiduciária e sobre o débito apontado.

03. Fls. 327/332: Providencie CEF a juntada de instrumento de procuração para regularização de sua representação.

Intime-se.

Mogi Guacu, 13 de agosto de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA